



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 021/2024 - SEAPE/DF, , nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo n.º 04026-00015386/2024-84**

**SIGGO: 052368**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL VIDROS E MOLDURAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.743.484/0001-69**, com sede no SCLRN 708, Bloco B, Loja 57, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.740-552, representada por **FELIPE RIBEIRO BASTOS**, portador(a) do CPF n.º 002.043.711-04, e do RG n.º 2090047 - SSP/DF, Telefone: (61) 98404-6121, na qualidade de Procurador Legal da empresa.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

2.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) de portas ou janelas de vidro, o que equivale a 25% (vinte cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, I, "b" e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão das *"necessidades emergentes para a execução da reforma do prédio SEAPE – Antiga Rodoferroviária"* conforme justificativa inserta no Relatório nº 2/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (153615665) e Nota Técnica N.º 226/2024 - SEAPE/AJL (154461594).

2.1.2. Ademais, conforme descrito no Relatório nº 2/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (153615665), mormente em relação à justificativa do acréscimo, *"a necessidade deste aumento decorre de fatores imprevistos identificados durante a fase de execução da reforma, que exigem ajustes no escopo original para garantir a integridade estrutural e funcional do prédio. Durante inspeção técnica realizada nas instalações do edifício supracitado, foram constatados desgastes superiores aos previstos no projeto inicial, afetando diretamente áreas adicionais que não haviam sido contempladas no planejamento original. A ampliação da quantidade do item se faz imprescindível para atender a estas novas demandas que surgiram e assegurar o o bom andamento das*

obras. O acréscimo é indispensável para que as obras ocorram conforme os padrões de qualidade exigidos, garantindo a adequação plena das áreas envolvidas e a entrega do prédio em perfeitas condições de uso, conforme os objetivos da reforma preestabelecidos."

2.1.3. Com a alteração o valor da contratação passará a ser **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial total do Contrato	Valor do acréscimo de 25%	Novo Valor Total do Contrato
111	Porta ou janela de vidro temperado translucido, jateado ou fume instalada. Descrição: Espessura 10mm, com toda a furação necessária e recortado conforme vão a ser instalado.  Porta (correr ou pivotante): Com toda ferragem e acessórios necessários para instalação, com puxador tubular de 1" de aproximadamente 400mm em ambas as faces da porta. Vitrô fixo/fachada.  Janela (correr, pivotante, basculante ou fixa): Com toda ferragem e acessórios necessários para instalação, com puxadores compatíveis com o tipo de janela a ser instalada.  As portas e janelas deverão conter fechaduras com chaves. As cores das ferragens serão definidas no ato do pedido.	R\$ 57.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.600,00</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

2.1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO DF

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2024NE01759 (155026810)

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Bens n.º 21/2024 - SEAPE/DF (151215636), a que se refere ao presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO ADITIVO.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

---

**FELIPE RIBEIRO BASTOS**

Procurador legal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO BASTOS, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROCHA - Matr.0196617-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 13/11/2024, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=154748906](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154748906) código CRC= **A4EE4D66**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

---

04026-00015386/2024-84

Doc. SEI/GDF 154748906